

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE RESULTADO FINAL

MODALIDADE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – OUTRAS ÁREAS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura torna público a Classificação Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 Modalidade Termo de Execução Cultural para seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS".

Art. 2º - O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados e no Anexo II constam os projetos culturais selecionados, bem como os suplentes.

Art. 3º - Para seleção dos projetos, conforme disposto no item 12.7 do Edital, a classificação final e seleção dos projetos foi realizada pela ordem de pontuação conjugada com o atendimento das cotas previstas no item 5 do Edital.

Art. 4º - Conforme disposto no Edital, a fase de habilitação somente será concluída após o resultado final, sendo que os selecionados que possuem ainda indicação de documentos considerados ausentes ou não válidos, deverão apresentá-los no prazo improrrogável de 05 dias corridos, após a publicação do presente Edital de Resultado Final, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Avenida Minas Gerais, 301, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em envelope lacrado.

Art. 5º - Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa. Os documentos somente serão recebidos por meio do protocolo geral da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Avenida Minas Gerais, 301, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

Art. 6º - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado, será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, devendo apresentar a conta bancária exclusiva para a realização do projeto, vinculada ao seu CNPJ ou CPF, como extrato ou cartão bancário, que contenha todos os dados da conta: nome do interessado, número da conta corrente ou poupança, número da agência e do banco para recebimento do recurso. As contas deverão estar em nome da pessoa jurídica ou física proponente e não possuir saldo, devendo ser movimentada apenas para as despesas do projeto, conforme item 15.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Art. 7º - O agente cultural, deverá estar atento e cumprir os prazos do item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga, se houver tempo hábil para a sua contratação.

Art. 8º - O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à Secretaria atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Art. 9º - No caso de certidão indisponível, não será possível à Secretaria de Cultura realizar o pagamento. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

ANEXO I
DOS RECURSOS

I.1 PRÊMIO MESTRE CULTURAL – PESSOA FÍSICA COM AUTAÇÃO HÁ MAIS DE 10 ANOS

PROTOCOLO	NOME INSCRITO	NOME PROJETO	RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS	DECISÃO DOS RECURSOS
195596	Carolina Santos Gonçalves	-----	Não considerado. Foi solicitada a revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída pelas próprias razões.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo requerente e pela Comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
195594	Antônio Henrique Carvalho	-----	Não considerado. Foi solicitada a revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída pelas próprias razões.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo requerente e pela Comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.

I.2 APOIO A PROJETO CULTURAL COM RELEVÂNCIA NA CULTURA

PROTOCOLO	NOME INSCRITO	NOME PROJETO	RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS	DECISÃO DOS RECURSOS
195660	APAGIN	“VIVA A DIVERSIDADE – “DANÇAS ÉTNICAS E CULTURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO”	Reconsiderado, uma vez apresentados os documentos nos termos do Edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão uma vez apresentado o documento e refeita a análise.
195662	MACULELÊ	“FESTIVAL INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DAY”	Não considerado. Foi solicitada a revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital , a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo requerente e pela

ANEXO II

PROJETOS SELECIONADOS

I. 1 PRÊMIO MESTRE CULTURAL – PESSOA FÍSICA COM ATUAÇÃO HÁ MAIS DE 10 ANOS – 70.000,00 (Pessoa Física) 7 vagas.

NOME INSCRITO	TIPO PROPONENTE	TIPO CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ANTONIO HENRIQUE CARVALHO	Pessoa Física	Concorrência Geral	NÃO APTO
PAULO ROBERTO MOREIRA	Pessoa Física	Concorrência Geral	APTO
ANA ADÉLIA MUSSI PEREIRA	Pessoa Física	Concorrência Geral	APTO
SÔNIA MARIA RODRIGUES	Pessoa Física	Concorrência Geral	APTO
CAROLINA SANTOS GONÇALVES	Pessoa Física	COTA	NÃO APTO
EDUARDO LOPES LAVADO	Pessoa Física	Concorrência Geral	APTO
GUILHERME GOMES FERREIRA	Pessoa Física	COTA	APTO
VALDEMIR MARIA	Pessoa Física	COTA	APTO

I.2 PRÊMIO MESTRE CULTURAL – PESSOA FÍSICA COM ATUAÇÃO HÁ MENOS DE 10 ANOS – 30.000,00 (Pessoa Física) 6 vagas.

NOME INSCRITO	TIPO PROPONENTE	TIPO CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
KAIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Pessoa Física	COTA	APTO
SIMONE BATISTA CORREIA MARQUES	Pessoa Física	COTA	APTO

I. 3 APOIO A PROJETO CULTURAL COM RELEVÂNCIA NA CULTURA – 35.000,00 (Pessoa Física e Jurídica) 3 vagas.

Nome Inscrito	Tipo Proponente	Tipo Concorrência	Nome Projeto	Nota	Resultado
Sebastião Marcos de Souza	Pessoa Física	Concorrência Geral	“LUZ NAS MÃOS”	71,00	Selecionado
PEDRO HENRIQUE SANTOS GONÇALVES	Pessoa Física	Cota	“FORASTEIROS ROCK FEST”	70,75	Selecionado por cota
Danieli Poliani Aparecida de Souza	Pessoa Física	Concorrência Geral	“NOITE DE ENCANTOS”	70,50	Selecionada
APAGIN	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Concorrência Geral	“VIVA A DIVERSIDADE – “DANÇAS ÉTNICAS E CULTURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO”	70,25	Suplente
Associação Bicho do Paraná	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Concorrência Geral	“FESTIVAL BICHO DO PARANÁ – MÚSICA REGIONAL”	67,50	Suplente

			CORNÉLIO PROCÓPIO		
Associação Bicho do Paraná	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Concorrência Geral	"FESTIVAL BICHO DO PARANÁ – MÚSICA REGIONAL"	67,50	Suplente
STUDIO UP	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Concorrência Geral	"DANÇA PARA VIDA"	58,0	Suplente
MACULELÊ	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Cota	"FESTIVAL INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DAY"	53,50	Suplente por cota

Considerando o disposto no item 13 do Edital, as vagas não preenchidas de uma categoria serão remanejadas para outra, portanto, da análise dos protocolos, foram classificados 02 (dois) proponentes do Prêmio mestre de cultura popular (pessoa física, com comprovada atuação e importância na área há menos de 10 anos e pelo menos 3 anos) no entanto, foram disponibilizadas 06 (seis) vagas para o citado grupo, portanto, será remanejada vaga para o apoio a projeto cultural com relevância na cultura do Município.



GABRIEL FERREIRA HONORATO SOARES



PAULO SÉRGIO BUENO

EDER BALDOINO FERREIRA